



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM Nº 084/2025

Rio do Sul, 07 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

Abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior para contrapartida do município de Rio do Sul na aquisição de um trator agrícola.

Portanto submetemos o projeto para apreciação e aprovação, considerando sua relevância para o cumprimento das obrigações legais e para a gestão responsável das finanças municipais.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.

RUAN MARCOS CIPRIANI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE RIO DO SUL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 83.990,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa reais), por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

94.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
94.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.102	Manutenção da Diretoria Executiva de Agricultura	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
25007000	Recursos não vinculados de Impostos - Ordinários	R\$ 83.990,00
	TOTAL	R\$ 83.990,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
07 de outubro de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul